



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2019  
DISPENSA nº 002/2019



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA **RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** CNPJ: 26.893.667/0001-54.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**, localizada à Av. Doutor Antônio de Castro, nº680, Jaguaribe, Escada-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.847.856 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.678.504-44, residente e domiciliado a Rua da Graviola nº 20 - Atalaia - Escada - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.893.667/0001-54, estabelecida à Rua: Pereira Barreto, nº 200c - Passarinho - Recife - PE, neste ato representado pelo Sr. Hugo Camboim Ferreira da Costa, brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 8.268.059, SDS/PE, CPF nº 087.842.924-74, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 027/2019, DISPENSA nº 002/2019, celebram o presente Aditivo, que se regerá pelas normas pertinentes, principalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, em vista do processo de licitação, n.º 027/2019, DISPENSA n.º 002/2019, em que este resultou vencedor, celebraram o presente Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A,B e E, proveniente dos serviços de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria da InfraEstrutura e dos Serviços Públicos da Escada-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, Justificando-se a prorrogação do prazo e pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica determinado o prazo do contrato primitivo, com vencimento em 22 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

(O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 65, inciso II, letra d) da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Escada, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Escada-PE, 22 de Outubro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITURA MUNICÍPIO DE ESCADA**  
**CONTRATANTE**



  
\_\_\_\_\_  
**HUGO CAMBOIM FERREIRA DA COSTA**  
**RENOVE PE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: DJALMA ALVES DA ROCHA JUNIOR NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 054.553.024-50 CPF: \_\_\_\_\_